

Processos n. 68/2026

Requerente: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Iasmyn Tunholi Jadalla, Secretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141 parágrafo 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 024/2025, que “Dispõe sobre os critérios para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, nos termos do art. 141, parágrafo 1º da Lei Federal no 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Mimoso do Sul - ES, e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

Justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme ofício nº 097/2026 de solicitação da quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos feito pelo Secretário Municipal de Administração referente ao empenho n. 0097/2026, nota de liquidação n 0689/2026, datada em 27/02/2026, no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). Justifica-se o pedido de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos considerando que o serviço de hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal é essencial para a comunicação institucional e para o cumprimento de obrigações legais, justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos a fim de viabilizar sua continuidade e evitar prejuízos à administração pública. O site oficial da Prefeitura abriga o Diário Oficial do Município, o Portal da Transparência e diversos serviços públicos digitais, por meio dos quais são disponibilizadas informações e ferramentas de interesse coletivo.

O atraso no pagamento poderia ocasionar a interrupção do serviço, comprometendo a publicação de atos oficiais, a transparência da gestão e o acesso da população a informações essenciais, o que geraria impacto direto na legalidade e regularidade das atividades administrativas.

Mimoso do Sul – ES, 27 março de 2026.

Iasmyn Tunholi Jadalla
Secretaria Municipal da Fazenda
Port. 012/2023